



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

[www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui)

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Comunicados .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirajuí**

CNPJ 44.555.027/0001-16

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116

Telefone: (14) 3572-8222

Site: [www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui)

#### **Câmara Municipal de Pirajuí**

CNPJ 51.499.044/0001-49

Rua 13 de Maio, 477

Telefone: (14) 3572-1444

Site: [www.camarapirajui.sp.gov.br](http://www.camarapirajui.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí**

CNPJ 47.579.479/0001-26

Rua Abel de Oliveira, 51

Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230

Site: [www.saaepirajui.sp.gov.br](http://www.saaepirajui.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA nº 8662/2024

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2024, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADVOGADO	MACIEL OLIVEIRA GONÇALVES	103,50	1º
ADVOGADO	CASSIO BIGOTTO LOPES	93,50	2º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 13 do edital 01/2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 13.6 do Edital nº 01/2024, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2024.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 04 de novembro de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA nº 8663/2024

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2024, obedecida a

ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CONTADOR	KAREN MARTONI BARBI	65,00	1º
TESOUREIRO	VALQUIMAR GOMES REGINALDO	90,00	1º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 13 do edital 01/2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 13.6 do Edital nº 01/2024, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2024.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 04 de novembro de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA nº 8664, de 05 de novembro de 2024.

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE

**Artigo 1º** -Declarar a inutilização da Portaria nº 8655, de 08 de outubro de 2024 e todos os seus efeitos legais, tendo em vista a perca do objeto, bem como a sua não publicação.

**Artigo 2º**- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de novembro de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

**PREFEITO MUNICIPAL**

### Licitações e Contratos

### Comunicados

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO LUGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 3 de 3

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2024

**OBJETO** A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Curativos e Ostomias, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO,** convoca o licitante: **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA.,** CNPJ nº 59.225.268/0001-74, classificado em 3º lugar no item 08 - GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 15 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. APRESENTAR BULA AUTENTICADA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA PARA TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES TRIMESTRAIS PARA TODA A EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO JUNTO AO ENVELOPE DE PROPOSTA, para que compareça no dia 08/11/2024, às 08h30, por meio eletrônico no site: <http://prefeiturapirajui.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/>, visando à negociação de preços, tendo em vista a não aprovação da amostra do licitante: **HELIANTO FARMACEUTICA LTDA.,** CNPJ nº 04.506.487/0001-30.

**PIRAJUÍ, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**